

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1812/2006
DE 10 DE ABRIL DE 2006**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$
8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) a ser aplicado na realização de
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que transcorrerá entre os meses de
março a dezembro deste ano de 2006.

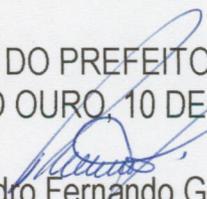
Art. 2º - Para fins de cobertura das despesas atinentes ao evento,
fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor previsto no artigo primeiro,
através de Decreto Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Art. 6º - As disposições da presente norma, ficam inclusas
nas Leis Municipais nºs 1785/2005, de 08.08.05 - do Plano Plurianual 2006-2009 e
1789/2006, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

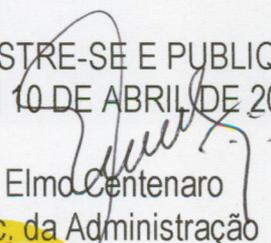
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE ABRIL DE 2006


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE ABRIL DE 2006


Elmo Centenaro
Sec. da Administração